

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900 Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.102151/2019-13

Unidade Gestora: VPGDI

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 55/2020 ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - VPGDI**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional, **Mário Santos Moreira**, portador da Carteira de Identidade nº 20295189 — CRA/RJ, inscrito no CPF sob o nº764.386.357-15, encontrado na Av. Brasil, 4.365, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições da Portaria nº 172_2022, doravante denominado **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Hayne Felipe da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato 55/2020, conforme contida no processo n° **25380.102151/2019-13** e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração contratual com vistas à adequação do Cronograma de Desembolso, que integra a Cláusula Quarta do Instrumento de Contrato n° 55/2020, com fulcro no que dispõem o art. 65, inciso I, alínea "a", c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O cronograma de desembolso que integra a Cláusula Quarta do Instrumento contratual 55/2020, passará a vigorar conforme se segue:

Cronograma de Desembolso

Parcela	Mês de Pagamento	Valor (R\$)	Metas/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC	Pagamento
1	mai/2020	3.900.000,00	Metas 1, 2, 3.	1.5 a 3.9	Realizado
2	fev/2021	4.000.000,00	Metas 1, 2, 3.	1.6 a 3.9	Realizado
3	mai/2021	8.500.000,00	Metas 1, 2, 3.	1.6 a 3.9	Realizado
4	nov/2021	7.500,000,00	Metas 1, 2, 3.	1.6 a 3.9	Realizado
5	Jun/2022	5.000.000,00	Metas 1, 2, 3.	1.6 a 3.9	Realizado
6	out/2022	5.000.000,00	Metas 1, 2, 3.	1.6 a 3.9	A realizar
7	mar/2023	5.000.000,00	Metas 1, 2, 3.	1.6 a 3.9	A realizar
8	jun/2023	100.000,00	Metas 1, 2, 3.	1.6 a 3.10	A realizar

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no PTRES:173180, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6153699310, conforme Nota de Empenho 2022NE001403, documento : 1985112 com saldo no valor de R\$2.700000,00 (dois milhões setecentos mil reais) .
- 3.2. Nos exercícios posteriores serão emitidos novos saldos de empenho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ/TST de 19/09/2022 conforme documento: 2075288, do presente processo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2022.

Pela Contratante:

Mario Santos Moreira

Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional

Pela Contratada:

Hayne Felipe da Silva

Diretor Executivo

Testemunhas:

Pelo Contratante:

Jéssica Araújo dos Santos Câmara

Pela Contratada:

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva**, **Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 19/09/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA ARAUJO DOS SANTOS CAMARA**, **Prestadora de Serviço**, **CPF: 124.313.397-00**, em 19/09/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por MARIO SANTOS MOREIRA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional, em 19/09/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **2075307** e o código CRC **E983E4E3**.

Referência: Processo nº 25380.102151/2019-13

SEI nº 2075307